



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Coordenador Geral

Para: Supervisora de Compras

A/C. Valéria Silvério

Assunto: **Autuação de Processo**

Prezada,

Solicito a abertura de processo administrativo:

Interessado: Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável.

Assunto: " Abertura de Processo Seletivo para a cidade de Mococa. "

Antecipadamente agradecido,

Mogi Guaçu, 25 de maio de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
COORDENADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5564 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br



Of nº 381/2022

Mococa, 19 de maio de 2022

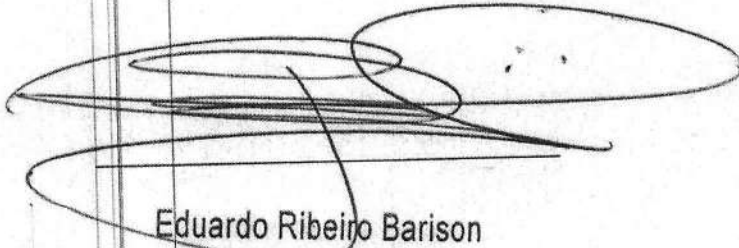
Ilmo Sr.,

Vimos, mui respeitosamente através deste, encaminhar nossa solicitação de Processo Seletivo para a contratação de mão de obra, através deste Consórcio Intermunicipal.

Informamos que o quadro segue em planilha digital com número de Cargos, bem como Cadastro Reserva.

Esperamos contar com vossa apreciação e apoio à solicitação.

Sendo só para o momento, despedimo-nos enviando nossos protestos de elevada estima e consideração.



Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de
Mococa

Ilmo Sr.
Fábio Fraga
Coordenador Geral CEMMIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP

PROCESSO SELETIVO - CARGOS REQUISITADOS

CARGOS	Carga Horária Semanal	SALÁRIO BASE	% ENCARGOS S/ SALÁRIO BASE	VALOR ENCARGOS MENSAIS	CUSTOS MENSAIS POR CARGO	QTDES. DE VAGAS			CUSTO TOTAL MENSAL
						Ampla Concorrência	PCD	Soma	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 hs	1.212,00	105,95%	1.284,13	2.496,13	19	1	20	49.922,60
MECÂNICO GERAL	40 hs	2.012,40	100,15%	2.015,43	4.027,83	1	0	1	4.027,83
MOTORISTA	40 hs	2.093,03	87,68%	1.835,24	3.928,27	8	0	8	31.426,16
SERVIÇOS GERAIS	40 hs	1.212,00	128,26%	1.554,47	2.766,47	8	2	10	27.664,70
VIGIA	12 x 36 hs	1.341,60	101,46%	1.361,16	2.702,76	10	0	10	27.027,60
Totais:					15.921,46	46	3	49	140.068,89

CADASTRO DE RESERVAS DE VAGAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 hs	1.212,00	105,95%	1.284,13	2.496,13	18	1	19	47.426,47
SERVIÇOS GERAIS	40 hs	1.212,00	128,26%	1.554,47	2.766,47	10	1	11	30.431,17
VIGIA	12 x 36 hs	1.341,60	101,46%	1.361,16	2.702,76	10	0	10	27.027,60
						38	2	40	104.885,24

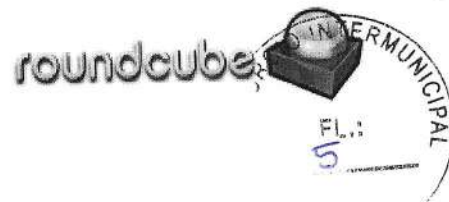
CARGOS C/ ADICIONAIS	INSALUBR	ADIC NOT.
SERVIÇOS GERAIS	20,00%	XXXX
MECÂNICO	20,00%	XXXX
VIGIA	XXXX	20%/hr

ESCOLARIDADE

	Funda mental	Médio Completo	Superior Completo
Auxiliar Administrativo	XXXX	SIM	XXXX
Mecânico Geral	Incompleto	XXXX	XXXX
Motorista	Incompleto	CNH "D" prova pratica	
Serviços Gerais	Incompleto	XXXX	XXXX
Vigia	Incompleto	XXXX	XXXX

Assunto **COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOCOCA**
De Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
Para <kicconsultoria@hotmail.com>
Cópia Oculta (Cco) Aplicativa Concursos
<contato@aplicativaassessoria.net>, Conscam
Concursos <palamede@conscamweb.com.br>, Otávio de
Camargo <otavio@conscamweb.com.br>, Consesp
Concursos <diretoria@consesp.com.br>, Consesp
Concursos <bauru@consesp.com.br>, William Alexandre
<arturnogueira@consesp.com.br>, Consulplan
Concursos <atendimento@consulplan.com>, Directa
Concursos <comercial@directacarreiras.com.br>, IPEFAE
Concursos <marcoarelio@ipefae.org.br>, Indec
Concursos <contato@institutoindec.com.br> Integri
Brasil Concursos <leonel@integribrasil.com.br>, Contato
<contato@integribrasil.com.br>, Organização Paulista
Concursos <licitacao.opgp@hotmail.com>, Origem
Concursos <contatoorigemcursos@gmail.com>,
Sawabona Concursos
<sawabonaconcursos@gmail.com>, SigmaRH Concursos
<sigmarh@sigmarh.com.br>, Unisisp Concursos
<administracao@unisisp.com.br>

Data 2022-05-24 13:29



Prezados, bom dia !

Gostaríamos de solicitar uma cotação pra realização de Processo Seletivo para o CEMMIL, na cidade de MOCOCA/SP, com as seguintes funções:

Qtde/funções:

- 20 - Auxiliar Administrativo (Prova Objetiva);
- 1 - Mecânico Geral (Prova Objetiva e prática)
- 8 - Motorista (Prova Objetiva e prática)
- 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)
- 10 - Vigia (Prova Objetiva e Avaliação Física)

Total de 49 cargos .

Modalidade : Dispensa de Licitação

Favor enviar na proposta duas opções de pagamento:

- Valor fixo
- Valor fixo (+) inscrições.

Atenciosamente !



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2022.

De: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Para: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Auxiliar. Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia.

Prezado Senhor,

Considerando, o **Art. 6º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, que para o preenchimento dos empregos há necessidade de realização de processo seletivo, e conforme **Parágrafo Único do Art. 1º**, o regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Considerando, o **Parágrafo único, do Art. 7º** do Regulamento de Recursos Humanos do Consórcio CEMMIL, e que para o atendimento das demandas atuais dos serviços nos municípios, há necessidade de contratação de empregados, para os cargos: Auxiliar. Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia.

Considerando, a não existência de corpo técnico no Consórcio CEMMIL para elaboração e aplicação do Processo Seletivo, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para este fim.

Portanto, após a realização de pesquisa de menor preços entre as empresas que atendem os requisitos para a realização do presente Processo Seletivo, a KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda foi a que apresentou melhor proposta.

Para tanto, encaminho anexo, as Cotação de Preços realizadas para conhecimento e demais providências necessárias.

Atenciosamente.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargos a serem selecionados: Auxiliar Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia.

- 1) KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA – R\$ 15,00 (quinze reais) Auxiliar Administrativo, Motorista, e Vigia, R\$ 12,00 (doze reais) demais cargos.
- 2) SIGMA RH – R\$ 30,00 (trinta reais) por inscrição.
- 3) CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA – R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais) fixo + R\$ 20,00 (vinte reais) por inscrição.
- 4) DIRECTA – R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) + R\$ 18,00 (dezoito reais) Ensino Fundamental e R\$ 23,00 (vinte e três reais) Ensino Médio por inscrição.
- 5) APTA - ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA - EPP – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) fixo + R\$ 30,00 (trinta reais) Ensino Fundamental + R\$ 40,00 (quarenta reais) Ensino Médio por inscrição.
- 6) CONSESP – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) fixo + R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.

MÉDIA TOTAL: R\$ 5.775,00

Mogi Guaçu, 01 de junho de 2022.


Fábio César Fraga
Coordenador Geral



ORÇAMENTO

Lobato, 30 de maio de 2022.

Prezada Senhora

Tendo em vista a necessidade desse órgão em contratar empresa especializada para organizar Processo Seletivo para diversos cargos conforme email recebido em 24 de maio de 2022, encaminhamos orçamento discriminado, conforme segue:

PROPOSTA 01 (previsão 1200 candidatos)

Valor Fixo: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

PROPOSTA 02 (previsão 1200 candidatos)

Valor Fixo: 0,00 (zero)

Taxa de Inscrição: Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia - R\$ 15,00. Os demais R\$ 12,00.

Esse valor cobrirá as despesas e compreenderá os seguintes serviços:

- Planejamento de todas as etapas do certame;
- Elaboração de editais e editais resumidos para publicação;
- Disponibilizar ambiente virtual apropriado para divulgação das informações do certame e para recepcionar as inscrições via *internet*, inclusive das Pessoas com Deficiência;
- Elaborar, revisar e imprimir Provas escritas objetivas para todos os cargos com no máximo 20 questões, dependendo do grau de escolaridade envolvendo questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais;
- Prova Prática para os cargos mencionados;
- Coordenação geral na aplicação das provas, com possibilidade de aplicação das provas em 02 períodos;
- Recepcionar, corrigir e julgar os recursos impetrados nas várias etapas do Processo Seletivo Simplificado;
- Emitir relatórios com os resultados finais.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Sylvia de Oliveira
Sócia

Ilma. Sra.

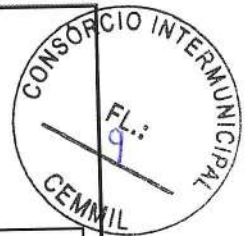
Valéria Silvério

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Mogi Guaçu - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.761.650/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
NOME EMPRESARIAL K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K L C - CONSULTORIA PUBLICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
CEP 86.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOBATO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR	
TELEFONE (44) 3249-2418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2022** às **13:49:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.761.650/0001-76**Razão Social:** K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022**Certificação Número:** 2022052101220088450551

Informação obtida em 30/05/2022 13:52:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81 **INSCR. ESTADUAL:** Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br **E-MAIL:** sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Mococa/SP, conforme Termo de Referência.

Objeto a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

O Valor dos serviços descritos corresponde ao valor fixo de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Cláudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Mogi Guaçu / SP

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SIGMARH RECURSOS HUMANOS Ltda.

ENDEREÇO: Av. São Carlos, 850 – Bairro Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP. 13847-111

TELEFONE: (19) 3861-5811 – (19) 99725-3361

CNPJ: 59.015.768/0001-81

INSCR. ESTADUAL: Isenta

INTERNET: www.sigmarh.com.br

E-MAIL: sigmarh@sigmarh.com.br

OBJETO:

Prestação de serviço de realização de Processo Seletivo na cidade de Mococa/SP, conforme Termo de Referência.

Caberá a Contratada:

Planejamento e levantamento técnico para execução do Processo Seletivo; Elaboração do Edital; Planejamento, recepção e efetivação das inscrições; Planejamento, confecção, aplicação e avaliação das Provas; Elaboração das listas de classificação e aprovação; Lista de classificação final; Atendimento a recurso administrativo de candidato; Prestar informações sobre ocorrências do Processo Seletivo; Preparação dos documentos para homologação; Elaboração de relatório final compreendendo todas as fases do Processo Seletivo; Todo o pessoal a ser utilizado nestas tarefas será de inteira responsabilidade técnica e financeira da empresa contratada.

Caberá a Contratante:

Despesas com publicação e divulgação de Editais, Comunicados, Lista de Aprovação e Homologação;
Local para realização das Provas;
Segurança policial e ambulância no local de realização da prova.

VALOR DA PROPOSTA:

Os serviços descritos não terão valor fixo: **R\$ 0,00 (zero)**.

Mais o N° de candidatos multiplicado pelo valor da taxa de inscrição, pagos pelos candidatos inscritos no ato da inscrição diretamente a contratada, como segue:

Cargo	Valor da Inscrição
Todos os cargos	R\$ 30,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias da data de emissão.

Mogi Guaçu, 27 de maio de 2022.

59.015.768/0001-81

SIGMARH RECURSOS HUMANOS
LTDA - EPP

Av. São Carlos, n.º 850 - Sala 01
Vila São Carlos - CEP 13.847-111
MOGI GUAÇU - SP



Claudio Luiz Fervorine
Sócio Administrador
CPF 102.373.708-67
RG 18.748.052-7

Ao CEMMIL na cidade de Mococa-SP.

ORÇAMENTO

Razão Social: CONSALTER & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Endereço Completo: Rua Carlos Trecenti nº 340 - Vila Santa Cecília, no Município de Lençóis Paulista/SP, CEP: 18.683-214.

Fone: (14) 3264-1113 **Inscrição Municipal:** 32792 **Inscrição Estadual:** Isento

CNPJ: 43.695.181/0001-20 **E-mail:** contato@conscamweb.com.br

OBJETO: Elaboração de Orçamento para realização de Processo Seletivo para as seguintes funções:

- 20 - Auxiliar Administrativo (Prova Objetiva);
- 1 - Mecânico Geral (Prova Objetiva e prática);
- 8 - Motorista (Prova Objetiva e prática);
- 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva);
- 10 - Vigia (Prova Objetiva e Avaliação Física)

São obrigações da contratada:

- a) Levantamento de informações sobre os cargos/vagas, planejamento e organização do certame;
- b) Definição do cronograma conjuntamente com a contratante;
- c) Elaborar as minutas dos editais;
- d) Fornecer os formulários eletrônicos para as inscrições através da internet;
- e) Disponibilização de atendimento ao candidato via telefone e e-mail;
- f) Promover a análise e o auxílio técnico no deferimento e/ou indeferimento das inscrições;
- g) Elaborar, reproduzir, imprimir e aplicar as provas objetivas, responsabilizando-se pelo sigilo absoluto de todo o material;
- h) Emissão de listagem do resultado parcial e final do certame;
- i) Promover o empacotamento e lacração das provas objetivas, bem como realizar a sinalização dos locais de aplicação das provas;
- j) Promover a correção das provas objetivas e tabulação dos resultados, e atribuição de notas para cada candidato;
- k) Elaboração de edital de divulgação do resultado final, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelos candidatos, bem como o nome de todos os não aprovados e daqueles que não compareceram ao exame;

- l) Promover a assessoria técnica à Comissão na análise de eventuais recursos administrativos;
- m) Elaboração do relatório final contendo os atos do certame através de mídia digital;
- n) Formação de equipe de fiscais capacitados para trabalhar no certame, ficando com todos os encargos, bem como despesas com alimentação, transporte, etc; (considerando no mínimo 30 (trinta) candidatos por sala de aplicação de provas).
- o) Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do certame, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, a CONTRATADA é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do certame, os registros eletrônicos a eles referentes;
- p) A CONTRATADA se compromete em executar os serviços acima estipulados no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato.

A Contratante responsabilizar-se-á por:

- a) Disponibilizar á contratada as informações, legislação, documentos, meios, recursos e pessoal necessário a confecção dos editais;
- b) Arcar com os custos de publicação dos editais na imprensa, de eventuais recursos, avisos, resultados e outras decorrentes;
- c) Disponibilizar estrutura física adequada para a realização das provas;
- d) Arquivar os documentos relativos aos processos de seleção de pessoal, conforme exigência legal;
- e) Providenciar os exames médicos admissionais para os candidatos habilitados e deficientes físicos

OPÇÃO 1 (Valor Fixo):

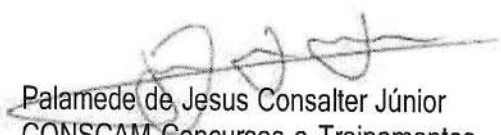
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo (Valor fixo)	R\$ 16.770,00
Valor Total		R\$ 16.770,00

OPÇÃO 2 (Valor Fixo + Inscrições):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Processo Seletivo (Valor fixo)	R\$ 1.500,00
02	Valor Taxa de inscrição	R\$ 20,00

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Lençóis Paulista, 25 de maio de 2022.



Palamede de Jesus Consalter Júnior
CONSCAM Concursos e Treinamentos



À
CEMMIL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A/C Sra. Valéria Silvério
Setor: Dpto. de Compras
E-mail: compras@cemmil.com.br
Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534

MODALIDADE: COMPRA DIRETA

Prezada Senhora,

Atendendo à solicitação formulada, temos a grata satisfação de remeter a presente COTAÇÃO, contendo as **Condições Gerais, Especificações e Valor** para execução dos trabalhos, solicitados, e que pretendemos realizar nas seguintes condições:

I – OBJETO A SER CONTRATADO

Prestação de serviços de Elaboração e Aplicação de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS, em todas as suas fases, incluindo Assessoria Administrativa, Planejamento e Apoio Técnico para a seleção de profissionais para os empregos/cargos/funções, a saber:

1. 20 VAGAS - Auxiliar Administrativo (Prova Objetiva);
2. 1 VAGA - Mecânico Geral (Prova Objetiva e prática)
3. 8 VAGAS - Motorista (Prova Objetiva e prática)
4. 10 VAGAS - Serviços Gerais (Prova Objetiva)
5. 10 VAGAS - Vigia (Prova Objetiva e Avaliação Física)

Total de 49 vagas.

- O Processo Seletivo constará de **PROVA OBJETIVA** com 25 questões e 04 alternativas - a ser aplicada em mesmo período, simultaneamente - dentro dos Conteúdos a serem desenvolvidos, versando sobre os conteúdos específicos, para o emprego/cargo/função, respeitado o nível de escolaridade.

II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATADA (DIRECTA)

Para consecução plena dos trabalhos, a DIRECTA, se responsabilizará, dentre outras providências, pelas seguintes atividades:

- a. Planejamento e Elaboração do Cronograma Geral das Etapas Previstas;
- b. Elaboração conteúdos contendo os Programas de Estudo para divulgação aos candidatos;
- c. Desenvolvimento e Confecção do Edital para Abertura das Inscrições;



- d. Elaboração do certame com rigorosa observância de todas as leis que regem a matéria e demais normas que regulamentem ou disciplinem o assunto;
- e. Realização das inscrições VIA INTERNET;
- f. Construção de Edital de Deferimento das Inscrições;
- g. Preparação do Edital de Chamamento, contendo: local, data e horário de aplicação das provas;
- h. Coordenação, Suporte Técnico e Remuneração de seu pessoal - necessário à execução dos serviços, sendo 1 (um) fiscal por sala, com aproximadamente 30 (trinta) candidatos por sala;
- i. Responder perante a Contratante, pelo pessoal sob sua responsabilidade;
- j. Elaboração, Confeccção; Reprodução, Aplicação e Correção das Provas;
- k. Preparação de Edital divulgando o Gabarito Oficial, bem como os Resultados das Provas e da Classificação dos Candidatos;
- l. Respostas de Eventuais Recursos interpostos pelos candidatos;
- m. Preparação e confeccção do Edital de Homologação, para assinatura.
- n. Elaboração do relatório final contendo todos os atos do certame.

III – RESPONSABILIDADES E INICIATIVAS DA CONTRATANTE

- a. Fornecer locais para a realização das provas, compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, responsabilizando-se pela segurança, limpeza e manutenção dos locais indicados;
- b. Publicar, sob suas expensas, editais, convocações e demais atos oficiais e ou divulgação, etc. que julgar necessário.
- c. Fornecer contratada cópias da legislação municipal pertinente e demais normas que regulamentem ou disciplinem a matéria;
- d. Edição de Portaria/Ato indicando a Comissão Organizadora, com atribuições especiais para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do certame.
- e. Pela indicação e custeio de “pessoal de apoio” sob responsabilidade da contratante, necessário ao bom andamento dos trabalhos.
- f. Atestar a conclusão dos trabalhos.
- g. Efetuar o pagamento do valor pactuado nesta proposta.

IV – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para completa execução do objeto cotado, a DIRECTA apresenta sua proposta financeira – visando atender ao melhor interesse público, considerando as seguintes fontes de remuneração, a saber:

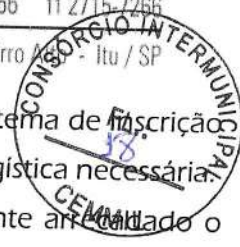
OPÇÃO 1 - VALOR GLOBAL FIXO:

R\$ 17.050,00 (DEZESETE MIL E CINQUENTA REAIS)

Como único custo a ser pago pela CONTRATANTE pela completa realização dos trabalhos.

Neste caso o montante líquido arrecadado com as inscrições pertencerá ao Erário Público Municipal

Opções para o recebimento das inscrições:



- I. Utilizando a conta corrente da CONTRATANTE, a DIRECTA disponibilizará todo Sistema de Inscrição Via Internet – incluindo a emissão automática de boleto para pagamento e toda logística necessária.
- II. Utilizando a conta corrente da DIRECTA CARREIRAS será descontado do montante arrecadado o valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por inscrição efetivada (boleto pago), cujo valor líquido será transferido para a CONTRATANTE, posteriormente.

Condições de Pagamento:

O Valor proposto poderá ser pago 50% (cinquenta por cento) após o encerramento das inscrições e 50% (cinquenta por cento) ao final dos trabalhos contra o envio do Edital de HOMOLOGAÇÃO do certame.

OPÇÃO 2 - VALOR GLOBAL FIXO + INSCRIÇÕES:

Preço Fixo R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) MAIS (+) o valor por inscrições, a saber:

PROCESSO SELETIVO:	
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 18,00 (dezoito reais)
ENSINO MÉDIO	R\$ 23,00 (vinte e três reais)

Nesta opção, a remuneração da DIRECTA será a somatória do PREÇO FIXO a ser pago pela CONTRATANTE, MAIS (+) OS VALORES A SEREM RECEBIDOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO, pagos diretamente pelos candidatos interessados em se inscreverem no presente certame.

Observação: A responsabilidade por todo trabalho de inscrição - VIA INTERNET correrá por conta da DIRECTA.

V – CONDIÇÕES GERAIS

- a) No valor proposto já estão considerados todos os custos com Pessoal (coordenação, pessoal técnico e de apoio); Materiais e Insumos necessários e tributos incidentes;
- b) A validade da presente proposta é de 60 dias.
- c) A execução de todas as fases do certame está estimada em 90 dias.
- d) A DIRECTA por seus responsáveis legais DECLARA que tem pleno conhecimento das condições, termos e atos estabelecidos no orçamento apresentado, estando de acordo e sujeitando-se às normas previstas na legislação vigente.
- e) A DIRECTA é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP, sendo optante como regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

Esperando que a condições apresentadas, atendam as expectativas de V.S^{as}, e assim em nome da DIRECTA – ficamos no aguardo de suas manifestações augurando a efetiva realização dos trabalhos.

MARIANA DOS SANTOS DE CAMPOS GODOY
Sócia Proprietária - RG n ° 45.040.563-1 SSP/SP
mariana@directacarreiras.com.br
Tel. (11) 2715-7166
(11) 98677-0348 (Whats app Mariana)

Ribeirão Preto, 01 de junho de 2022.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP.

Ref.: Orçamento -Processo Seletivo

CONSULTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Processo Seletivo.

Tendo examinado minuciosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA**, destinado a Contratação de empresa especializada na execução de Processo Seletivo, descritos e quantificados para os seguintes cargos:

Qtde/funções:

- 20 - Auxiliar Administrativo (Prova Objetiva);
- 1 - Mecânico Geral (Prova Objetiva e prática)
- 8 - Motorista (Prova Objetiva e prática)
- 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)
- 10 - Vigia (Prova Objetiva e Avaliação Física)

E após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular o seguinte Orçamento.

Para execução dos serviços acima descritos propomos o seguinte de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Processo Seletivo.
TOTAL GERAL	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

No preço proposto estão inclusos os seguintes serviços:

- a) Elaboração de todas as minutas de edital (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabaritos, divulgação de resultados, homologação, etc.).
- b) Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de empregos.
- c) Suporte técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do edital até o relatório final.
- d) Elaboração de provas com questões objetivas, contendo quatro alternativas.
- e) Assessoria jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
- f) Fornecimento de estrutura em homepage para inscrição pela internet.
- g) Elaboração, reprodução e aplicação das provas teóricas e títulos.
- h) Análise e auxílio técnico no deferimento e indeferimento das inscrições.
- i) Elaboração e impressão das provas teóricas.
- j) Empacotamento das provas e sinalização do local de provas.
- k) Fornecimento de equipe de fiscais de sala e coordenadores de provas.
- l) Correção das provas e atribuição das notas.
- m) Responsabilidade pela inviolabilidade das informações.
- n) Análise e resposta a eventuais recursos.

Cabe ao CEMMIL:

- ✓ As despesas referentes à publicação dos atos oficiais e publicidade do certame;
- ✓ Indicação da Comissão;
- ✓ Fornecer o local de Provas Objetiva sem custo a empresa.

Nos preços estão incluídos todas as despesas, custo, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente proposta, com exceção das elencadas acima.

Forma de Pagamento: Fixo após homologação, arrecadação direto na conta da empresa

Prazo de execução: Conforme necessidade.

Prazo de validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,
APTA Assessoria e Consultoria Ltda.
CNPJ 07.124.339/0001-49
Rodrigo Prado Garcia
Diretor Administrativo

Ribeirão Preto, 26 de maio de 2022.

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP.

Ref.: Orçamento – Processo Seletivo

CONSULTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Processo Seletivo.

Tendo examinado minuciosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA**, destinado a Contratação de empresa especializada na execução de Processo Seletivo, descritos e quantificados para os seguintes cargos:

Qtde/funções:

- 20 - Auxiliar Administrativo (Prova Objetiva);
- 1 - Mecânico Geral (Prova Objetiva e prática)
- 8 - Motorista (Prova Objetiva e prática)
- 10 - Serviços Gerais (Prova Objetiva)
- 10 - Vigia (Prova Objetiva e Avaliação Física)

E após termos tomado conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, as quais concordamos sem qualquer ressalva, passamos a formular o seguinte Orçamento.

Para execução dos serviços acima descritos propomos o seguinte de orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Processo Seletivo.
TOTAL GERAL	R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + a arrecadação das inscrições nos valores de: Ensino Fundamental: R\$ 30,00 Ensino Médio: R\$ 40,00 Ensino Técnico/Superior: R\$ 50,00

No preço proposto estão inclusos os seguintes serviços:

- a) Elaboração de todas as minutas de edital (abertura de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabaritos, divulgação de resultados, homologação, etc.).
- b) Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de empregos.
- c) Suporte técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do edital até o relatório final.
- d) Elaboração de provas com questões objetivas, contendo quatro alternativas.
- e) Assessoria jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
- f) Fornecimento de estrutura em homepage para inscrição pela internet.
- g) Elaboração, reprodução e aplicação das provas teóricas e títulos.
- h) Análise e auxílio técnico no deferimento e indeferimento das inscrições.
- i) Elaboração e impressão das provas teóricas.
- j) Empacotamento das provas e sinalização do local de provas.
- k) Fornecimento de equipe de fiscais de sala e coordenadores de provas.
- l) Correção das provas e atribuição das notas.
- m) Responsabilidade pela inviolabilidade das informações.
- n) Análise e resposta a eventuais recursos.

Cabe ao CEMMIL:

- ✓ As despesas referentes à publicação dos atos oficiais e publicidade do certame;
- ✓ Indicação da Comissão;
- ✓ Fornecer o local de Provas Objetiva sem custo a empresa.

Nos preços estão incluídos todas as despesas, custo, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente proposta, com exceção das elencadas acima.

Forma de Pagamento: Fixo após homologação, arrecadação direto na conta da empresa

Prazo de execução: Conforme necessidade.

Prazo de validade do orçamento: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

APTA Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ 07.124.339/0001-49

Rodrigo Prado Garcia

Diretor Administrativo

**PROPOSTA DE SERVIÇOS**

Dracena/SP, 25 de Maio de 2022

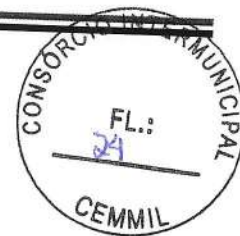
AO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SP
A/C SRTA VALÉRIA SILVÉRIO
MOGI GUAÇÚ - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS de planejamento, organização e aplicação do **PROCESSO SELETIVO**, com prestação dos seguintes serviços.

CÓD.	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS
01	Elaboração de Edital de acordo com as normas constitucionais e regras estabelecidas pela Legislação Municipal pertinente;
02	Elaboração de cronograma geral;
03	Elaboração de programas de estudos para todos os tipos de cargos;
04	Processo de recebimento das inscrições no site da Consesp e ou da CONTRATANTE (com link da Consesp) e processo de armazenamento das inscrições através de Provedor da Consesp;
05	Elaboração dos Editais Diversos, como: homologação de inscrições, convocação para as provas, divulgação de gabarito, divulgação de resultado e outros;
06	Suporte Técnico pedagógico e acompanhamento de todo o processo, desde a elaboração do Edital até Relatório Final;
07	Organização da Logística desde as inscrições até aplicação das provas;
08	Elaboração das provas com questões objetivas contendo quatro ou cinco alternativas;
09	Aplicação das provas com fiscais contratados pela Consesp;
10	Divulgação do gabarito 24 horas após a realização das provas no site da Consesp e no da contratante (com link);
11	Divulgação eletrônica do resultado pelo site www.conseps.com.br
12	Análise e respostas fundamentadas em eventuais recursos ou questionamentos sobre questões das provas;
13	Assessoria Jurídica durante toda a fase de realização do Processo Seletivo.
14	Elaboração de Relatório Final encadernado em capa dura, Relatório Digital e Eletrônico, contendo todos os atos da seleção pública, exceto publicações oficiais e locais para realização das provas.

CARGOS A SEREM SELECIONADOS

PROCESSO SELETIVO				
ITEM	CARGO	VAGAS	VENC.	ESCOLARIDADE
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	OBJETIVAS	MÉDIO
02	MECÂNICO GERAL	01	OBJETIVAS/PRÁTICA	FUNDAMENTAL
03	MOTORISTA	08	OBJETIVAS/PRÁTICA	FUNDAMENTAL
04	SERVIÇOS GERAIS	10	OBJETIVAS	FUNDAMENTAL
05	VIGIA	10	OBJETIVAS/TAF	FUNDAMENTAL



PREÇOS

VALOR POR TAXAS E FIXO + INSCRIÇÕES	VALOR FIXO PARA O CONSÓRCIO CEMMIL: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) TAXAS RECOLHIDAS EM FAVOR DA CEMMIL OU VALOR FIXO PARA O CONSÓRCIO CEMMIL :R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) PARA NÍVEL FUNDAMENTAL: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) POR CANDIDATO. PARA NÍVEL MÉDIO: R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) POR CANDIDATO TAXAS RECOLHIDAS EM FAVOR DA CONSESP.
FORMA DE PAGAMENTO	Após a conclusão do trabalho e entrega de relatório encadernado e eletrônico.
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias.

ATENCIOSAMENTE,

MARCEL MANFRIN BELTRAMINI
REPRESENTANTE COMERCIAL - UNIDADE BAURU – SP
TEL. 014-99604-9068 E 014-99725-1888 (WS)
Conseps – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
Rua Maceió, 68 - Metrópole - CEP17900-000 – Dracena/SP
CNPJ – 07.056.558/0001-38
A alternativa correta em transparência, rapidez e confiança



COMUNICAÇÃO INTERNA

Mogi Guaçu, 02 de junho de 2022.

De: Superintendente – Ivair Luiz Biazotto
Para: Coordenador Geral – Fábio César Fraga

Ref.: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia.

Prezado Senhor,

Considerando que há efetivamente necessidade dos serviços elencados por V. Sa., para que se possa dar regular andamento aos trabalhos do Consórcio CEMMIL;

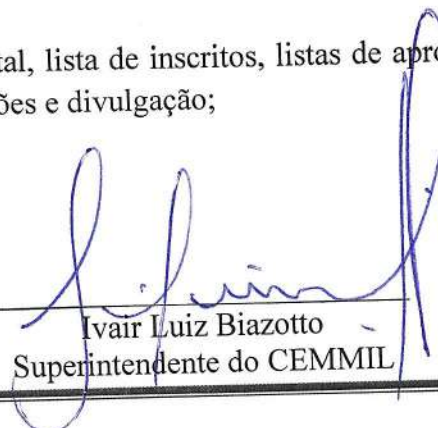
Considerando que o Consórcio CEMMIL não conta ainda com corpo técnico capacitado para a realização do Processo Seletivo em questão, justificando-se a contratação de empresa especializada para esse fim;

Considerando por fim que o orçamento apresentado pela empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. é a melhor das propostas.

Portanto, aprovo a contratação da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda. para realizar o Processo Seletivo Simplificado, com os seguintes trabalhos:

- a) Confeccionar o Edital completo e Resumido para publicação seguindo a CLT;
- b) Enviar ao Consórcio CEMMIL o inteiro teor e os resumos de todas as fases do Processo Seletivo para as publicações seguindo os prazos legais, ou seja, listas dos inscritos, homologação das inscrições, listas dos aprovados, Homologação do Processo Seletivo e tudo quanto for necessário ao andamento do Processo Seletivo;
- c) Efetuar todas as etapas do Processo Seletivo com material próprio, incluindo todos os custos para as aplicações das provas em todas as etapas, bem como o Edital;
- d) Disponibilizar sistema eletrônico (sites e Softwares) para as inscrições, geração de boletos, comprovantes de quitação e divulgações;
- e) Elaborar e ministrar todas as provas;
- f) Proceder a avaliação de títulos;
- g) Enviar ao Consórcio CEMMIL Edital, lista de inscritos, listas de aprovados (por fase), lista final dos aprovados, para as devidas publicações e divulgação;

Atenciosamente.


Ivair Luiz Biazotto
Superintendente do CEMMIL



TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Consórcio CEMMIL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, passa a analisar, fundamentar, decidir e RATIFICAR a Dispensa de Licitação, objeto do presente processo, o que faz com os seguintes fundamentos:

Considerando que, há necessidade dos serviços solicitados pela Coordenação do Consórcio CEMMIL;

Considerando que a situação se enquadra no que prevêm o inciso II e parágrafo único, do art. 24 c.c. §8º, do art. 23, todos da Lei 8.666/93;

Considerando que a proposta da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda, no presente processo de dispensa de licitação, é o menor preço e o valor é razoável;

Resolve: -

Ratificar a presente Dispensa de Licitação, ADJUDICANDO seu objeto à **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda**, nos termos da proposta apresentada, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por inscrição para os cargos: Auxiliar Administrativo. Motorista e Vigia e R\$ 12,00 Mecânico Geral e Serviços Gerais sem valor fixo, devendo ser procedido o competente contrato de prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação de habilitação jurídica (Contrato Social, CNPJ, prova de regularidade com o INSS, Receita Federal e FGTS).

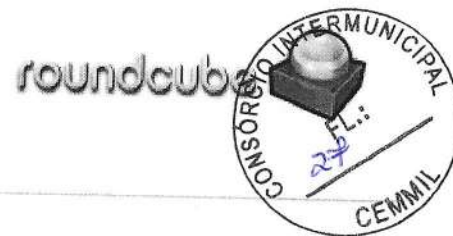


IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

Mogi Guaçu, 02 de junho de 2022.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.

Assunto **Re: COTAÇÃO PROCESSO SELETIVO MOCOCA**
De Compras - CEMMIL <compras@cemmil.com.br>
Para KLC Consultoria <klcconsultoria@hotmail.com>
Data 2022-06-02 10:17



Olá . Sr Ivair ,tudo bem ?

Ref. Processo Seletivo - Mococa.

Informamos que o orçamento recebido por vocês , foi selecionado devido ao menor preço e para a conclusão do processo solicitamos os seguintes documentos para a habilitação :







- Cartão CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Federais;
- Certidão Negativa de Débito Estaduais;
- Certidão Negativa de Débito Municipais;
- Certidão negativa de Débitos trabalhista;
- Certidão negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão negativa de Débitos do INSS;
- Ato Constitutivo Autenticado (contrato social, estatuto social);
- Documentos do Representante Legal (RG e CPF) e
- Atestado de Capacidade Técnica.
-

At.te

Valéria Silvério



CONSÓRCIO CEMMIL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

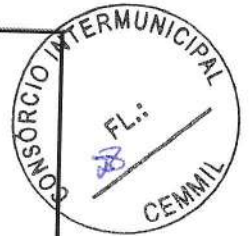
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
 CNPJ: 05.012.725/0001-13 - IE: ISENTO
 Rua Belém do Pará, 282 Jd. Centenário, Mogi Guaçu/SP CEP:13845-252
 Telefone: (19) 3841.8181 - (19) 3569.5534  www.cemmil.com.br
 financeiro@cemmil.com.br / gestao@cemmil.com.br / rh@cemmil.com.br

Em 2022-05-30 10:41, KLC Consultoria escreveu:

| Bom dia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.761.650/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K L C - CONSULTORIA PUBLICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO PC MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 94	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LOBATO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3249-2418
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 11:10:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2211090558			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206728046	CNPJ 11.761.650/0001-76	Data de Ato Constitutivo 30/03/2010	Início de Atividade 01/04/2010		
Endereço Completo Praça MONTEIRO LOBATO, Nº 94, CENTRO - Lobato/PR - CEP 86790-000					
Objeto Social Serviços de Organização de Concursos Públicos; Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos; Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial e Serviços de Pesquisa Política, Mercado e de Opinião Pública.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome SYLVIA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 018.142.799-03	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome SYLVIA DE OLIVEIRA		CPF 018.142.799-03	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 16/03/2020	Número 20201387158	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2022, às 15:46:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5CB60SUP.



PRC2211090558



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/01/2022 11h49min

Número 14 Validade 5/12/2022



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11.761.650/0001-76

Para estabelecer na

Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP: 86790000

Nome fantasia

KLC - CONSULTORIA PUBLICA

Atividade principal

490199-Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico

500433

Início da atividade

08/04/2010

Código de controle

CWAWPYP6S7M7RF50

Aviso

Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lobato (PR), 18 de Janeiro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**
CNPJ: **11.761.650/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:40 do dia 23/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2022.

Código de controle da certidão: **F622.C087.7ED9.16B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026446227-27

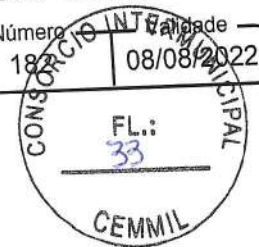
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.761.650/0001-76**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME CNPJ: 11761650000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

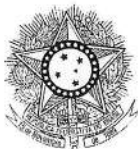
Contribuinte: 6500487 - K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA ME
Endereço: Rua PRACA MONTEIRO LOBATO, 94 - CEP 86.790-000

Código de Controle

CWEOBM0CCTEJAVZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.lobato.pr.gov.br>

Lobato (PR), 10 de Maio de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.761.650/0001-76
Certidão n°: 11721492/2022
Expedição: 13/04/2022, às 12:12:21
Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.761.650/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.761.650/0001-76

Razão Social: K L C CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 818 A / CENTRO / LOBATO / PR / 86790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101220088450551

Informação obtida em 31/05/2022 12:49:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Narrativa
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026870948-08

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 11.761.650/0001-76**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 30/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTA FÉ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

KLC - Consultoria em gestão pública Ltda.
CNPJ: 11.761.650/0001-76
Local da Sede: Lobato - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTA FÉ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SANTA FÉ, 29 de Abril de 2022



Júnio Cândido de Moura
Analista Judiciário

**Validade esta certidão em https://bit.ly/3DQCE1kE

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR



CERTIDÃO Nº 102/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 11.761.650/0001-76 com sede na **MONTEIRO LOBATO, Nº 94 - CENTRO - LOBATO - PR - CEP: 86790000**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2279**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

SYLVIA DE OLIVEIRA
SYLVIA DE OLIVEIRA

20-30561
20-30561

Estando (os) em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba, 03 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/6dfa6b69-4cab-468a-9ac2-6f1880b43f29>

K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP
CNPJ SOB Nº 11.761.650/0001-76
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil nº 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF nº 018.142.799-03 e; **KELY CAROLINE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Lobato/Pr, data de nascimento: 17/04/1999, Auxiliar Administrativo, portadora de RG/Civil nº 13.478.700-7 SSP/Pr expedida em: 16/04/2012, CPF/MF nº 114.277.139-36, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Cep: 86790-000, Lobato/Pr. Únicas sócias componentes da empresa: **K L C - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, Com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, Primeira Alteração Contratual registrada sob nº 20120696061 em 01/02/2012, Segunda Alteração Contratual registrada sob nº 20125010915 em 12/07/2012, Terceira Alteração Contratual registrada sob nº 20132615746 em 14/05/2013, Quarta Alteração Contratual registrada sob nº 20151813019 em 25/03/2015, Quinta Alteração Contratual registrada sob nº 20176462880 em 17/10/2017, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sócia: **KELY CAROLINE CARVALHO**, que possuía na sociedade 52% pp. do total das quotas de capital, correspondente a 67.600 (sessenta e sete mil e seiscentas quotas), no valor de R\$= 1,00 (Um) Real cada uma, totalizando R\$=67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas de forma ONEROSA, através de COMPRA E VENDA, dando plena e geral quitação das mesmas, para a sócia remanescente **SYLVIA DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social que é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, fica assim distribuídos ao atual sócio quotista:

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Com a retirada da sócia **KELY CAROLINE CARVALHO**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo única sócia **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA: O Objeto Social **fica Alterado a partir deste instrumento para: 74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas (Serviços de Organização de Concursos Públicos); 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Page 0 of 1

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



À vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os Sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, Consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as Cláusulas contidas no Contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

NIRE nº 41206728046

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SYLVIA DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Colorado/PR, data de nascimento: 21/07/1977, Divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Wilson de Lima Lemos, nº 867, Centro, Lobato, Estado do Paraná, Cep: 86.790-000, portadora da RG/Civil n.º 6.076.763-7 SSP PR, expedida em: 28/08/1990 e, do CPF/MF n.º 018.142.799-03. Única sócia componente da SOCIEDADE UNIPESSOAL: K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial sob nº 41206728046 em 30/03/2010, que se rege pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Unipessoal gira sob o nome empresarial de: **K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, com sede na Pça. Monteiro Lobato, nº 94, Centro, Cep: 86790-000, Lobato, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País, a critério dos Sócios, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: **74.90-1-99 - atividades profissionais, científicas e técnicas** (Serviços de Organização de Concursos Públicos); **70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica** (Consultoria na Administração de Empresas, Gestão Empresarial, Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos); **85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**; **73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.**

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R\$=130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)**, divididos em 130.000 (cento e trinta Mil) quotas, de R\$=1,00 Um Real cada uma, devidamente integralizada em moeda corrente do País, assim distribuídas entre a sócia:

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Sócia	% Quotas	Nº Quotas	Valor R\$
SYLVIA DE OLIVEIRA	100	130.000	130.000,00
TOTAL	100	130.000	130.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **SYLVIA DE OLIVEIRA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

K L C – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

CNPJ SOB Nº11.761.650/0001-76

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé/Pr, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Lobato/Pr., 12 de março de 2020.

Sylvia de Oliveira
 (assinado digitalmente)

Kely Caroline Carvalho
 sócia retirante
 (assinado digitalmente)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01814279903	SYLVIA DE OLIVEIRA
11427713936	KELY CAROLINE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2020 15:03 SOB N° 20201387158.
PROTOCOLO: 201387158 DE 16/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001219626. NIRE: 41206728046.
K L C CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SYLVIA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 6076763-7 / SESP / PR

CPF: 018.142.799-03 DATA NASCIMENTO: 21/07/1977

FILIAÇÃO: ROZENO FRANCISCO DE OLIVEIRA, MARIA RITA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02465127854 VALIDADE: 11/08/2022 1ª HABILITAÇÃO: 08/08/2002

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: LOBATO, PR ASSINATURA DO PORTADOR: *Sylvia* DATA EMISSÃO: 11/08/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 44504015650 PR913074089

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520760322

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520760322





Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato – PR, contratada conforme Contrato de prestação de serviços nº 181/2021, realizou satisfatoriamente no período de 12/01/2022 a 16/03/2022 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, inscrita no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva, Provas de Títulos, Teste de Aptidão Física e Provas Práticas (Carpinteiro: Recorte de Madeira, Encanador: Montagem de Sistema de Encanamento, Mecânico: Montagem de Parte de um Motor, Merendeira: Preparação de Alimentos para Refeição, Operador de Máquinas: Operação do Equipamento, Pedreiro: Construção de Parede, e Pintor: Pintura Predial), por meio de inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2022, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE HOMOLOGADOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO MORADA DO SOL	ENSINO FUNDAMENTAL	41
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA BONFIM	ENSINO FUNDAMENTAL	64
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA SUMARÉ	ENSINO FUNDAMENTAL	97
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO CECAP	ENSINO FUNDAMENTAL	122
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA CARMEM	ENSINO FUNDAMENTAL	60
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	179
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ENSINO MÉDIO	195
AGENTE DE SANEAMENTO	ENSINO MÉDIO	76
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	113
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	68
AUXILIAR DA PROCURADORIA JURÍDICA	ENSINO MÉDIO	468
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	233
AUXILIAR DE TESOUREARIA	ENSINO MÉDIO	124
BIBLIOTECÁRIO	CURSO SUPERIOR	19
CARPINTEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	13
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	29
DENTISTA	CURSO SUPERIOR	74
ENCARREGADO MANUTENÇÃO DE REDE	ENSINO MÉDIO	31
ENCANADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	18
ENGENHEIRO CIVIL	CURSO SUPERIOR	154
ESCRITURÁRIO	ENSINO MÉDIO	599
FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR	40
FISCAL	ENSINO MÉDIO	287
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR	99
INSPETOR DE ALUNOS	ENSINO FUNDAMENTAL	642
JARDINEIRO	ALFABETIZADO	26
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	37
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR	14
MÉDICO VETERINÁRIO	CURSO SUPERIOR	56




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



MERENDEIRA	ALFABETIZADO	340
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL	105
PEB I	CURSO SUPERIOR	536
PEB II ARTES	CURSO SUPERIOR	51
PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA	CURSO SUPERIOR	105
PEB II LETRAS	CURSO SUPERIOR	56
PEB II MATEMÁTICA	CURSO SUPERIOR	50
PEDREIRO	ALFABETIZADO	43
PINTOR	ALFABETIZADO	52
PROFESSOR DE CRECHE	CURSO SUPERIOR	717
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	75
QUÍMICO	CURSO SUPERIOR	51
SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ALFABETIZADO	276
TÉCNICO DESPORTIVO	CURSO SUPERIOR	37
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO	70
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CURSO SUPERIOR	3
TOTAL		6545

Presidente Venceslau - SP, 17 de março de 2022.


Sivalda Estrogueia Tortola Rodrigues Matheus
SIVALDA ESTROGUEIA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS
Secretária Municipal de Administração

Tabelião de Notas e Protesto de Letras e de Títulos - Aparecido Pedrosa
Rua Friburgo de Moraes, 141 - Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP 19400-000
Fone/Fax: (18) 3271-2985 - e-mail: 1.tabeliao@uol.com.br

Reconheço por semelhante a(s) firma(s) de 01 firma de SIVALDA ESTROGUEIA TORTOLA RODRIGUES MATHEUS, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Presidente Venceslau, 17 de março de 2022.

R\$ 7,43
GUSTAVO SOARES LEITE - Escrevente Preposto Autorizado
0816AA0123149 - F15V
Válido Somente com o Selo de Autenticação

125104
FIRMA 1
TABELAS10816AA0123149
NOTESTO DE
Bel. Gustavo Soares Leite
Escrevente Autorizado
Presidente Venceslau - SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94, no Centro, no município de Lobato - PR, realizou satisfatoriamente no período de 08/05/2019 a 17/07/2019 serviços de organização e realização de Concurso Público, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 03.342.920/0001-86, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetiva, Provas de Títulos e Provas Práticas (Advogado - Elaboração de Peça Processual; Escriturário e Operador de Atendimento de Aeroporto - Digitação de Texto; Eletricista Predial - Instalação de Circuito Elétrico, Mecânico - Montagem de Parte de um Motor; Motorista de Ambulância e Motorista Escolar e Motorista de Caminhão - Direção Veicular; e Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Patrola e Operador de Trator - Operação do Equipamento), por meio de inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2019, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE HOMOLOGADOS
ADVOGADO	CURSO SUPERIOR	44
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	ENSINO FUNDAMENTAL	50
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	299
AGENTE DE MERENDA	ENSINO FUNDAMENTAL	39
AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES I E II	ENSINO FUNDAMENTAL	94
ARTÍFICE DE HIDRÁULICA E ESGOTO	ENSINO FUNDAMENTAL	18
ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR	14
AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA	CURSO SUPERIOR	65
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ENSINO MÉDIO	7
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO	6
CIRURGIÃO DENTISTA	CURSO SUPERIOR	27
CONTADOR	CURSO SUPERIOR	7
CONTROLADOR GERAL INTERNO	CURSO SUPERIOR	72
COVEIRO	ENSINO FUNDAMENTAL	2
ELETRICISTA PREDIAL	ENSINO FUNDAMENTAL	12
ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR	80
ENGENHEIRO AMBIENTAL	CURSO SUPERIOR	13
ENGENHEIRO FLORESTAL	CURSO SUPERIOR	11
ESCRITURÁRIO	ENSINO MÉDIO	98
ESCRITURÁRIO - (DISTRITO DO INDAIÁ DO SUL)	ENSINO MÉDIO	3
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	ENSINO MÉDIO	109
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO MÉDIO	23
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO MÉDIO	4
JARDINEIRO	CURSO SUPERIOR	1
LAVADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	10
LUBRIFICADOR	ENSINO FUNDAMENTAL	8
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	ENSINO FUNDAMENTAL	9
MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	CURSO SUPERIOR	1
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR	CURSO SUPERIOR	1
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E MOTORISTA ESCOLAR - (DISTRITO DO INDAIÁ DO SUL)	ENSINO FUNDAMENTAL	96
	ENSINO FUNDAMENTAL	1



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



MOTORISTA DE CAMINHÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR	13
OPERADOR DE ATENDIMENTO DE AEROPORTO	ENSINO FUNDAMENTAL	8
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (MOTONIVELADOR)	ENSINO FUNDAMENTAL	1
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	ENSINO FUNDAMENTAL	5
OPERADOR DE PATROLA	ENSINO FUNDAMENTAL	3
OUVIDOR	ENSINO MÉDIO	34
PROFESSOR DE ARTES	CURSO SUPERIOR	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CURSO SUPERIOR	129
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSO SUPERIOR	14
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	CURSO SUPERIOR	100
PSICÓLOGO	CURSO SUPERIOR	14
RECEPCIONISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	141
TÉCNICO CONTÁBIL	ENSINO MÉDIO	7
TÉCNICO DE ESPORTES	ENSINO MÉDIO	9
TESOUREIRO AUXILIAR	ENSINO MÉDIO	4
VIGIA	ENSINO FUNDAMENTAL	58
TOTAL		1776

Cassilândia- MS, 02 de fevereiro de 2022.

Lucirene Aparecida Assis
Secretaria Mun. de Finanças
Portaria 005/21

Prefeitura Municipal de Cassilândia
03.342.920/0001-86
Rua Domingos de Souza França, 720
Centro - CEP 79540-000
Cassilândia - MS.
Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro e Tributação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art. 30 da Lei 8666/93, atesto para os devidos fins, que a empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.761.650/0001-76, com sede à Praça Monteiro Lobato, nº 94 - Centro, em Lobato-PR, a qual tem a Sylvia de Oliveira, devidamente registrada como responsável técnica no CRA/PR sob nº 20-30561, prestou satisfatoriamente no período de 09/05/2019 a 24/10/2019, conforme contrato nº 052/2019, serviços de organização e realização de Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Campo Verde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88, por meio de aplicação de Provas Escritas Objetivas, Provas de Títulos e Provas Práticas (Motorista - "Direção Veicular"; Operador de Máquinas Pesadas I - "Movimentação de Equipamento" e Professores - "Didática em Aula") com inscrição on-line via internet, bem como correção das folhas de respostas por leitora óptica, conforme Edital de Concurso nº 001/2019, para os cargos abaixo descritos e que seus atos foram formalizados com idoneidade, respeitando todos os prazos, conforme segue:

CARGOS	REQUISITOS	Nº DE INSCRITOS
ARQUITETO	ENSINO SUPERIOR	113
ARTESÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	15
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	326
ATENDENTE DE BIBLIOTECA	ENSINO MÉDIO	56
ATENDENTE DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO	40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	516
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	ENSINO MÉDIO	301
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	ENSINO MÉDIO	32
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO	52
BIBLIOTECÁRIO	ENSINO SUPERIOR	36
BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	55
CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ENSINO SUPERIOR	677
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR	190
CONTROLADOR INTERNO	ENSINO SUPERIOR	681
DENTISTA	ENSINO SUPERIOR	206
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR	120
EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	126
ELETRICISTA	ENSINO FUNDAMENTAL	57
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	598
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ENSINO SUPERIOR	305
ENGENHEIRO CIVIL	ENSINO SUPERIOR	293
FARMACÊUTICO	ENSINO SUPERIOR	205
FISCAL	ENSINO MÉDIO	714
FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	186
FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	50
MECÂNICO	ENSINO FUNDAMENTAL	75





Conselho Regional Administração - MT
RCA nº. 0400
Registrado em 07.07.2020
Cuiabá / MT, 15.09.2020
[Handwritten Signature]
CNPJ nº 2.500



MARAISA COELHO

Sociedade Individual de Advocacia

Registro nº 24.853

Advogada | OAB/SP 291.117



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MECÂNICO GERAL, MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA.

Apresentado para Parecer Jurídico o Processo Administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MECÂNICO GERAL, MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA** ao Consórcio Intermunicipal CEMMIL para o Desenvolvimento Sustentável, onde participam as cidades de Aguaí, Leme, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, São José do Rio Pardo, Mococa, Vargem Grande do Sul e Espírito Santo do Pinhal.

De acordo com o a lei 8.666/93, temos: Art. 24. É dispensável

a licitação:

II - para outros serviços e **compras** de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

§1º. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências



Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

§ 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

O DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, alterou os valores limite previstos no art. 23 da lei 8.666/93, como segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão,



quatrocentos e trinta mil reais).

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, PARA OS CARGOS DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MECÂNICO GERAL, MOTORISTA, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA enquadra-se no artigo 24 da lei que diz: “para outros serviços e compras”.

Em sendo assim, o valor limite de compra de acordo com o previsto pela combinação do estabelecido no art. 24, II e p. primeiro, c.c. inciso II, alínea “a” e p. 8º do art. 23, da L. 8.666/93, seria de R\$15,00 (quinze reais) por inscrição para os cargos de Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia e de R\$12,00 (doze reais) por inscrição para Mecânico Geral e Serviços Gerais.

Diante do exposto, este parecer opina pela Possibilidade Jurídica da Contratação, uma vez que estão sendo respeitados os valores impostos em lei. É o parecer, salvo melhor juízo.

MOGI MIRIM, 06/06/2022.


Maraisa Alves da Silva Coelho
OAB/SP 291.117



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável

CONTRATADO: KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 009/2022

OBJETO: Realização de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para a cidade de Mococa.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Maraisa Alves da Silva Coelho / OAB/SP nº.291.117 / maraisacoelho@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 06 de junho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Alexandre Pereira de Araújo

Cargo: Presidente

CPF: 102.435.868-25



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2022.06.07 08:59:15 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ivair Luiz Biazotto

Cargo: Superintendente

CPF: 060.496.108-19

Assinatura: _____

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por

IVAIR LUIZ

BIAZOTTO:06049610819

Dados: 2022.06.07 08:57:30 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Sylvia de Oliveira

Cargo: Sócia Administrativo

CPF: 018.142.799-03

Assinatura: _____

K L C
CONSULTORIA
EM GESTAO
PUBLICA LTDA
1176165000176

Assinado digitalmente por K L C
CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA
LTDA:1176165000176
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Labato,
OU=Presencial, OU=555597930104,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=FPB - CNPJ A1, CN=K L C
CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA
LTDA:1176165000176
Raizid: Ela sou o autor deste documento
Localizãõ:
Data: 2022-06-06 16:35:25
Versão: 2.2.0

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Cesar Fraga

Cargo: Coordenador

CPF: 120.753.048-40

Assinatura: _____



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



CONTRATO Nº009/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL “CEMMIL” PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, entidade de direito público interno, com sede à Rua Belém do Pará, 282 – Jd. Centenário – Mogi Guaçu - SP, inscrita no CNPJ nº 05.012.725/0001-13, neste ato representado pelo Superintendente **Ivair Luiz Biazotto**, brasileiro, casado, Servidor Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.806.365-7, inscrito no CPF/MF nº 060.496.108-19, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.**, com sede na Praça Monteiro Lobato nº 94 – Centro, cidade de Lobato, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.761.650/0001-76, representada neste ato pela Sócia Administrativa Senhora Sylvania de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG sob o nº.6.076.763-7 SSP PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.018.142.799-03, que também subscreve o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal 8666/93, têm entre si justo e contratado, conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração e execução plena de Processo Seletivo para Provimento de cargos do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA

A metodologia dos trabalhos objeto deste Contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira para elaboração, organização, planejamento e execução do Processo Seletivo conforme o Edital do Processo Seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato envolvem a realização de todas as etapas do processo seletivo, na cidade de Mococa no Estado de São Paulo, sendo que para execução do Processo Seletivo, a contratada obriga-se a:

- a. viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, e conforme competências estabelecidas no edital do Processo Seletivo;
- b. viabilizar o atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual);
- c. elaborar e distribuir o material necessário à orientação e inscrição dos candidatos;
- d. viabilizar a organização e a logística concernentes a avaliação de todas as etapas do Processo;
- e. responder aos recursos administrativos, inclusive impugnações do Edital do Processo Seletivo, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes à quaisquer das etapas do Processo, bem como subsidiar o Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável, prestando as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DA CONTRATADA



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- a. Realizar o processo seletivo, nos termos solicitados pela Contratante, na forma de sua necessidade, sob sua coordenação;
- b. Ser responsável pela coordenação geral das atividades de execução do Processo Seletivo, compreendendo os serviços essenciais à sua consecução;
- c. Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Processo Seletivo, objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital do Processo;
- d. Cumprir com todos os prazos fixados no edital publicado previamente acordado entre as partes;
- e. Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital do Processo;
- f. Responder a eventuais recursos que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive subsidiar a Comissão Examinadora do Processo com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- g. Manter absoluto sigilo, total imparcialidade e plena impessoalidade durante todas as fases do Processo, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros;
- h. Repassar e reportar apenas e tão somente aos integrantes da Coordenação Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Para o Desenvolvimento Sustentável as informações e/ou dúvidas pertinentes ao Processo em questão;
- i. Imprimir as provas objetivas previstas no Edital, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que devidamente solicitadas conforme edital publicado e homologado;
- j. Atender às condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para a execução das provas, nos limites estabelecidos no edital do Processo Seletivo;

II. DA CONTRATANTE

- a. Acompanhar e supervisionar o planejamento, a organização e a execução de todas as fases do Processo Seletivo;
- b. Repassar todos os documentos, informações, dados, legislações e diretrizes eventualmente solicitadas para o bom, eficiente e seguro desempenho das atribuições das funções da CONTRATADA;
- c. Publicar, na imprensa oficial, os editais de abertura e homologação do Processo Seletivo, bem como quaisquer materiais ou informes pertinentes ao Processo Seletivo, observando, para tanto, as exigências legais;
- d. Repassar, diretamente à CONTRATADA, as informações e os atos inerentes ao Processo Seletivo, visando à elaboração e à inserção dos Editais respectivos e informações no site da contratada;
- e. Repassar para a CONTRATADA, toda a legislação do Consórcio necessária ao certame.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

Publicação dos atos, contratos e instrumentos análogos, firmados pelo Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no período de junho/2022 nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

FÁBIO CÉSAR FRAGA, Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental, no uso de suas prerrogativas estatutárias, e em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **FAZ PUBLICAR** os extratos dos atos, contratos e instrumentos análogos firmados pelo Consórcio CEMMIL, no mês de junho de 2022, a saber:-

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Geral nº 22/2002

Processo Licitatório nº 11/2022 Dispensa nº.009/2022 – Contrato nº.009/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal “CEMMIL” Saneamento Ambiental

Contratada (o): KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Auxiliar. Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia, para cidade de Mococa/SP

Valor do Contrato: R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos: Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia por inscrição efetivada e R\$ 12,00 (doze reais) para os demais cargos, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 07/06/2022

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2022.


FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede do Consórcio CEMMIL, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2016

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 100



21119	TAYLOR GABRIEL DA SILVA	30/08/2016
20661	TEREZA PIRES DA SILVA	10/01/2016
20802	TEREZINHA APARECIDA CLAER DE OLIVEIRA	29/03/2016
20699	TEREZINHA MENDES	30/01/2016
20964	URÇULINA MARIA DA CONCEIÇÃO	17/06/2016
22832	VALENTINA VITÓRIA DA SILVA LADISLAU	01/01/2019
20907	VERA LUCIA PEREIRA MENCHELI	21/05/2016
22809	VITÓRIA APARECIDA RIBEIRO NARDON	16/12/2018
20295	WAGNER SANTOS DE OLIVEIRA	22/06/2015
20763	WALDOMIRO THEODORO	08/03/2016
20996	WELINGTON HENRIQUE DA SILVA	01/07/2016
20652	YOLANDA PORFÍRIO	06/01/2016

Mogi Guaçu, 07 de Junho de 2022.

Delma Cristina de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Júnior

Secretário de Serviços Municipais

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução CMAS nº 007/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO PELA PLENÁRIA DE EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL, BENEFÍCIO EVENTUAL 2022 E APRIMORAMENTO DO CADÚNICO E O REPASSE DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 3.264 de 18/01/1995 que dispõe sobre a sua criação, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 3.343/1996; 3.536/1998; 4.008/2002 e 4.505/2009. Através de sua vice presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião extraordinária de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade a Emenda Impositiva no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) de Autoria do Deputado Federal Hugo Leal Melo da Silva, para aplicação no Serviço de Proteção Especial Básica.

Artigo 2º - Aprovar por unanimidade o Aprimoramento do CadÚnico e Repasse de Recurso Estadual do Fundo de Assistência Social, sendo que Mogi Guaçu foi contemplado com o valor de R\$ 30.927,68 (Trinta Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Artigo 3º - Aprovar por unanimidade Benefício Eventual Estadual no valor de R\$ 65.620,91 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Noventa e Um Centavos).

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da

deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social.

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2022.

Silvana Ap. de Moura Bianchini Bonfim

Presidente do CMAS / Mogi Guaçu

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Coordenadora da Vigilância Sanitária de Mogi Guaçu concede as presentes licenças de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observa as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento:

1. Licença de Funcionamento

Nº CEVS: **353070601-812-000012-1-0**

Nº Processo: **10052/16** Nº Protocolo: **7377/2022**

Razão Social: **D. F SEVERINO DEDETIZADORA-ME /CNPJ/CPF: 25.044.147/0001-04**

Logradouro: **RUA VEREADOR JOAO DA ROCHA**

FRANCO Nº. 95

Bairro: **CENTRO** Cidade: **MOGI GUAÇU**

OTACÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA

COORDENADORA

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 048/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 009/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022, QUE COLOCAVA O SERVIDOR ERITON AUGUSTO MARTINS, RG. Nº25.367.231-4 E CPF Nº 184.329.408-79, À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. TABAJARA RAMOS".

CONSÓRCIO CEMMIL

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo Geral nº 22/2002

Processo Licitatório nº 11/2022 Dispensa nº.009/2022 -

Contrato nº.009/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal "CEMMIL" Saneamento Ambiental

Contratada (o): KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU



Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano I | Edição nº 100

PÚBLICA LTDA

Valor do Contrato: R\$ 15,00 (quinze reais) para os cargos: Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia por inscrição efetivada e R\$ 12,00 (doze reais) para os demais cargos, com exceção as inscrições que houver isenção de taxa.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando o preenchimento de vagas do quadro de pessoal, para os cargos de: Auxiliar. Administrativo, Mecânico Geral, Motorista, Serviços Gerais e Vigia para a cidade de Mococa/SP.

Prazo: 120 dias

Data de Assinatura: 07/06/2022

Mogi Guaçu, 07 de junho de 2022.

FÁBIO CÉSAR FRAGA
Coordenador Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de PROCESSO SELETIVO DE PROVAS em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de empregos, providos sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, ficando o candidato sujeito ao período de experiência, de acordo com o artigo 445 da CLT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e supervisionado pela Comissão de Processos Seletivos

1.1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas. (Os profissionais aprovados e contratados, nos moldes do presente edital, prestarão serviços na Prefeitura conforme demanda).

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. O regime jurídico dos empregados é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sob regime de proteção do emprego pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.5. As provas escritas objetivas e as Provas Práticas serão realizadas no município de Mococa/SP.

1.1.6. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br.

1.1.7. As funções, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

EMPREGOS E VAGAS – PARA TRABALHAR NA CIDADE DE MOCOCA/SP

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	VAGAS	VENC. (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Auxiliar Administrativo	44	20 + CR	1.212,00*	Ensino médio concluído.
Mecânico-Geral	44	01 + CR	2.012,40*	Ensino Fundamental incompleto.
Motorista	44	08 + CR	2.093,03*	Ensino Fundamental incompleto e CNH, no mínimo, categoria D.
Serviços Gerais	44	10 + CR	1.212,00*	Ensino Fundamental incompleto.
Vigia	44	10 + CR	1.341,60*	Ensino Fundamental incompleto.

* Benefícios: Vale Alimentação (R\$ 280,00) e Auxílio Transportes (R\$ 224,00).



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 14 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 25 de julho de 2022**, através do endereço eletrônico www.klconcursos.com.br. (horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **26 de julho de 2022**.

2.2.2.1. - O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são os seguintes:

CARGOS	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Auxiliar Administrativo, Motorista e Vigia	15,00
Mecânico-Geral e Serviços Gerais	12,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **26 de julho de 2022**, disponível no endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **26 de julho de 2022**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do emprego.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Processo Seletivo.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo CEMMIL.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo Seletivo, no período de **14 e 15 de julho de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo II deste Edital) que será disponibilizada no site www.klconcursos.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via email klconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **15 de julho de 2022**.

3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

3.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.1.1.

3.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **21 de julho de 2022**, pelo site www.klconcursos.com.br.

3.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

4.1. As Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



4.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Processo Seletivo será de provas escritas objetivas e provas práticas.

5.1.1 - A duração da prova será de até 2h30 (duas horas e trinta minutos), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de resposta será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **03 de agosto 2022** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na sede do Consórcio e disponibilizada nos seguintes sites: www.klconcursos.com.br e www.cemmil.com.br e, ainda publicado no Diário Oficial de Mococa. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para o emprego de **Auxiliar Administrativo** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	08	5,0	40,0 pontos
Matemática	04	5,0	20,0 pontos

7.1.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para o emprego de **Serviços Gerais** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos

7.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os empregos **Mecânico-Geral e Motorista** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
---------------	----------------	-----------------------	--------------------------

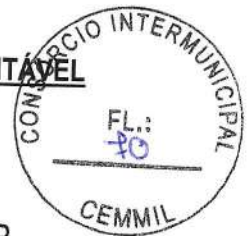


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

7.3.1. A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para o emprego de **Vigia** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e **Teste de Aptidão Física**. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos

7.4.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **14 de agosto de 2022**, conforme escala abaixo, sendo que o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **03 de agosto de 2022**.

- **PERÍODO DA MANHÃ (08H30MIN)**: Auxiliar Administrativo, Mecânico-Geral e Serviços Gerais.

- **PERÍODO DA TARDE (13H00MIN)** – Motorista e Vigia.

8.2. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos, bem como da situação vigente da pandemia COVID19 a data prevista no item 8.1. poderá ser alterada.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

9.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



9.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática está prevista para ser realizada no dia **28 de agosto de 2022**, sendo que o horário e local de realização serão divulgados quando da divulgação do Resultado Preliminar, previsto para o dia **24 de agosto de 2022**.

10.2. **Serão convocados para a Prova Prática:**

9.2.1. **Mecânico** – os **08 (oito)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.2.2. **Motorista** – os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

10.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

10.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

10.5. A prova prática para o emprego de **Motorista** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

10.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

10.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação **"D" ou superior**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova

10.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

10.5.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

10.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.6. A prova prática para o emprego de **Mecânico-Geral** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo e de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas a serem selecionadas pelo examinador conforme atribuições do cargo.	70,0
TOTAL	100,0

10.6.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

10.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- 10.6.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
- 10.7. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
- 10.8. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 10.9. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF PARA O CARGO DE VIGIA

- 11.1. O Teste de Aptidão Física está previsto para ser realizado no dia **28 de agosto de 2022**, sendo que o horário e local de realização serão divulgados quando da divulgação do Resultado Preliminar, previsto para o dia **24 de agosto de 2022**.
- 11.2. Serão convocados os **25 (vinte e cinco)** primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita.
- 11.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
- a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
- 11.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para o Teste de Aptidão Física, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- 11.5. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
- 11.5.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.
- 11.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
- 11.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 02(dois) testes físicos, conforme abaixo especificado, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA (SEGUNDOS)
Tiro de 50 metros	9/10
Corrida de 300 metros	03 minutos

11.7. O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 11.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará eliminado do Processo Seletivo, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.

11.8. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS - Tempo de duração da prova para o sexo masculino (até 9 segundos) e para o sexo feminino (até 10 segundos):

I - O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista. O teste iniciará-se após um apito do avaliador, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada. Não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada; Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

11.9. TESTE DE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 300 (TREZENTOS) METROS a duração será de 02(dois) minutos:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



I - O (a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de 300m (trezentos metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;

b) Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 02(dois) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

11.10. É vedado:

a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.

11.11. O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa. Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato.

11.12. Os Testes do Teste de Aptidão Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; e

d) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

13.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na sede do Consórcio e disponibilizada nos seguintes sites: www.klconcursos.com.br e www.cemmil.com.br e, ainda publicado no Diário Oficial de Mococa.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa **KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no prazo de 01 (um) dia, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas;

b) Gabarito Preliminar;

c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova Prática ou Teste de Aptidão Física.

14.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico "**RECURSO**" com as seguintes especificações:

- nome do candidato;

- número de inscrição;

- número do documento de identidade;

- cargo para o qual se inscreveu;

- a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar

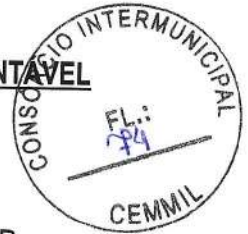


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klccconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

16.1. Previsto para ser divulgado no dia **24 de agosto de 2022**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na sede do Consórcio e disponibilizada nos seguintes sites: www.klccconcursos.com.br e www.cemmil.com.br e ainda, publicado no Diário Oficial de Mococa.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **31 de agosto de 2022**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na sede do Consórcio e disponibilizada nos seguintes sites: www.klccconcursos.com.br e www.cemmil.com.br e ainda, publicado no Diário Oficial de Mococa.

18. DO RESULTADO FINAL

18.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **05 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na sede do Consórcio e disponibilizada nos seguintes sites: www.klccconcursos.com.br e www.cemmil.com.br e ainda, publicado no Diário Oficial de Mococa.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo o Consórcio Intermunicipal CEMMIL Para o Desenvolvimento Sustentável responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

19.2 A Convocação obedecerá a ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do local indicado na convocação, no prazo irrevogável de até 03 (três) dias, a contar da data da Publicação Oficial que será realizada exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico de Mococa e no site www.cemmil.com.br.

19.3 Os aprovados convocados deverão apresentar os documentos listados abaixo no prazo estipulado na convocação, e deverão comparecer no local indicado no chamamento, na data e no horário informados, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga:

- Comprovação da idade mínima de 18 anos no ato da convocação conforme estabelecido no Item 2.3.5;
- Comprovação das exigências contidas no item 1.1.7 - requisito mínimo de formação profissional;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);

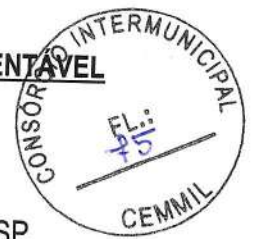


CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



- e. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação) e a Certidão de quitação eleitoral;
- f. Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- g. Certidão de nascimento, ou se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados.
- h. Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou se inválido, de qualquer idade, com comprovação médica;
- i. 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- j. Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- k. Carteira de Trabalho Digital;
- l. Caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- m. comprovante de frequência à escola do filho ou equiparado de 06 a 14 anos (No caso de dependentes considerados inválidos e que não possam ter acesso à escola a comprovação deverá ser feita por atestado médico);
- n. Comprovante de endereço SOMENTE serão aceitos: água, luz, IPTU, telefone, fatura cartão, (comprovante tem que conter data de vencimento atualizado até 3 meses) e estar em nome do candidato aprovado, cônjuge ou pais. Caso de aluguel: carta à próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação);
- o. Outros documentos face a exigência do exercício de emprego público e da Administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 20.4 - As folhas de respostas mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 20.6. A validade do presente Processo Seletivo será de "1" (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- 20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
- 20.8. Os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 20.9. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 20.10. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, designados pelo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 20.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e demais legislações aplicáveis serão resolvidos pelo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

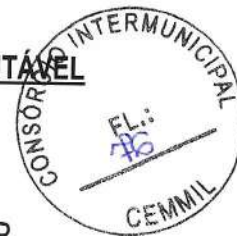


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



20.12 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mogi Guaçu/SP, 13 de julho de 2022.

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA

Noções de Hardware e Software. MS-Office 2010 e superiores. MS-Word 2010 e superiores: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010 e superiores: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010 e superiores: estrutura básica das apresentações conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Literatura, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo.

ANEXO II - ATRIBUIÇÃO DO CARGO

Auxiliar Administrativo

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, digitação em geral e atendimento ao público, fazer relatórios, despachar correspondências; recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos da unidade; atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados; controlar o recebimento e expedição de correspondências, registrando-a em um livro próprio encaminhando-a ou despachando-a as pessoas interessadas; redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples; executar outras tarefas correlatas.

Mecânico Geral

ATRIBUIÇÕES: Profissional responsável por cuidar da manutenção corretiva e preventiva de máquinas veículos, motocicletas, motores e similares, fazendo a troca, limpeza, consertos, desmontagem, reparos, regulagens, ajustes, lubrificações de todos os componentes dos equipamentos.

Motorista

ATRIBUIÇÕES: Dirigir corretamente e conservar veículos automotores, da frota do Consórcio e Prefeituras, tais como: caminhão caçamba/basculante, veículos leves, Toco e Truck, munck, Pipa, Gaiola, automóveis, peruas/vans, picapes, caminhões, ônibus, micro-ônibus, veículos pertencentes a frota do CEMMIL e das PREFEITURAS, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismo, conduzindo-os e operando-os em programas determinados obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro e segurança do trabalho e instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais e pessoas conforme itinerários estabelecidos.

Inspecionar o veículo antes da saída verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento.

Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas.

Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresenta-la as autoridades competentes, quando solicita, nos postos de fiscalização.

Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário.

Zelar pela manutenção de veículos, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação.

Recolher veículos após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem do Consórcio e ou PREFEITURAS, para permitir sua manutenção e abastecimento.

Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas específicas. Exercer outras tarefas correlatas.

Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacionais em



CONSORCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades, jardinagens, trato de animais; auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leve e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolo e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios; auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando arvores; efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, e outros logradouros públicos, cumprindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias; auxiliar na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação e operações de tapa-buracos, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; auxiliar manutenção de pintura de vias e sinalização; auxiliar na instalação e manutenção elétrica, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; apreender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos, entre outros, laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir sua correta instalação; executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhões de coleta; zelar pela conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; executar serviços de limpeza em próprios e logradouros municipais, executar atividades correlatas.

Vigia

ATRIBUIÇÕES: Controlar o acesso de pessoas em áreas restritas. Rondar as dependências do local de trabalho; ligar sistemas de iluminação e equipamentos; ligar cabine de força; verificar o uso do EPI; exigir que as pessoas não fumem em locais proibidos; desligar sistemas de iluminação e equipamentos; apartar brigas; providenciar socorros médicos; solicitar reparos; trocar lâmpadas; resgatar pessoas acidentadas na via; fotografar ocorrências; prevenir incêndios; credenciar empresas, veículos e pessoas; combater incêndios; prestar primeiros socorros; revistar pessoas, veículos, mercadorias, cargas e bagagens; revistar recintos; realizar varreduras; monitorar áreas por equipamentos eletrônicos; inspecionar a integridade das cargas; identificar e recepcionar pessoas.

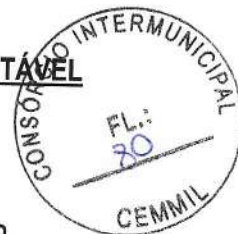


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo
Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-252 - e-mail: gestao@cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534



ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPE:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

() pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Mococa - SP ___ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato _____

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo. (<input type="checkbox"/>) Deferido (<input type="checkbox"/>) Indeferido
-----------	--